



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus**

DESPACHO NORMATIVO

Interessado: ID Brasil Cultura, Educação e Esporte

Assunto: Convocação Pública para execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP) e implantação, execução e manutenção dos Programas do Sistema Estadual de Patrimônio Cultural (SISEP-SP)

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO ENVIADO:

Prezados(as),

Agradecemos o retorno dos nossos esclarecimentos.

Considerando a resposta publicada no Despacho anterior, gostaríamos de confirmar nosso entendimento:

O Manual de Recursos Humanos previsto no artigo 4º, item 11 (Conjunto 01) poderá contemplar apenas os cargos e salários atualmente existentes na estrutura da OS, sem necessidade de incluir todos os cargos previstos para a execução do Contrato de Gestão do SISEM-SP/SISEP-SP? Ressaltamos que a relação completa desses cargos e salários já consta na Proposta Orçamentária (Conjunto 02).

2. Assim, entendemos que o Manual de RH atualizado, com a inclusão dos novos cargos que serão criados para a execução da parceria, deverá ser entregue apenas no 2º quadrimestre do 1º ano de vigência do contrato de gestão, caso a entidade seja vencedora deste chamamento. Este entendimento está correto?

Aguardamos retorno.

Cordialmente,

IDBrasil Cultura, Educação e Esporte

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS:

Informamos que o entendimento exposto pela Organização Social em seu questionamento está correto. O Manual de Recursos Humanos previsto no artigo 4º, item 11 (Conjunto 01), poderá contemplar apenas os cargos e salários atualmente existentes na estrutura da Organização Social. Ressalvamos que o Manual de RH deve estar devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, com a ata de aprovação registrada ou com protocolo de registro em cartório.

O Manual de Recursos Humanos atualizado deverá ser entregue no 2º quadrimestre do 1º ano de vigência do Contrato de Gestão, no caso da OS ser a vencedora do certame.

MARIANA DE SOUZA ROLIM

DIRETORA

DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Diretora**, em 18/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082788232** e o código CRC **98DBD753**.